



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 45 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o feriado Nacional da Proclamação da República do dia 15 de novembro de 2022, terça-feira;

Considerando que na maioria dos órgãos públicos, do Estado ou da União, não haverá expediente na segunda-feira, dia 14/11/2022;

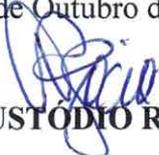
Considerando que essa medida não traz prejuízos à população e proporciona um período de descanso mais prolongado à laboriosa classe dos Servidores Públicos do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente na Prefeitura no dia 14 de Novembro de 2022 (segunda-feira), salvo para os serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União/MG, 21 de Outubro de 2022.


CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal